



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 8ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 13 de agosto de 2018, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de oito de agosto de dois mil e dezoito. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, Sérgio Bastos Viana de Souza, Antônio Carlos Coelho dos Santos, Augusto Dourado, Fátima Maria Ferreira Melo, Dirce Ribeiro de Abreu, Patrícia Silveira da Rosa, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Márcia Maria Tamburini Porto e Patrícia Mothé Glioche Béze conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado as atas da 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em quinze de junho e vinte e três de julho de dois mil e dezoito, tendo sido ambas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente comunicou a retirada de pauta dos itens: **2.5. Processo MPRJ nº 2018.00208810** - Minuta de Resolução criando as 12ª e 13ª Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva. Relator: Procurador de Justiça Fernando Chaves da Costa, a pedido do relator, e **2.8. Processo MPRJ nº 2016.01095182** - Quatorze volumes (apenso MPRJ nº 2014.00064195, com dois anexos: Anexo I, com dois volumes e anexo II, com dez volumes) - Interessado: Antônio da Silveira Fares. Advogado Fernando Luiz Bornéo Ribeiro, OAB/RJ nº 31.235. Pedido de revisão da decisão de arquivamento de Procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria Criminal, em razão da ausência justificada da revisora, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues. Em seguida, passou-se ao item: **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo MPRJ nº 2018.00664666** - Minuta de Deliberação regulamentando a eleição para formação de lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2019/2021. O processo foi distribuído à Dra. Fátima Maria Ferreira Melo, que informou encontrar-se de férias no mês de setembro. Diante disso, o procedimento foi redistribuído à Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, tendo em vista a necessidade de sua apreciação na próxima reunião, a fim de cumprir o cronograma eleitoral. **1.2. Processo MPRJ nº 2017.00804736** - Pedido de revisão da decisão de arquivamento de Procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessados: Claudinei Pereira Bento e Luiz Antonio Gorne Bueno. Advogado: sem advogado. Distribuído ao Procurador de Justiça Cláudio Henrique da Cruz Viana; A seguir, passou-se à análise do item **2.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROCESSOS PARA RELATAR: 2.1. Processo MPRJ nº 2018.00696304 - Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019. Inicialmente, o Presidente passou a palavra ao Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. Marcelo Vieira de Azevedo, que prestou esclarecimentos a respeito do conteúdo da proposição. Em seguida, concedeu a palavra à relatora do feito, Dra. Patrícia Silveira da Rosa, que fez a leitura de seu relatório e voto, no sentido do acolhimento da proposta, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou a aprovação unânime da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de dois mil e dezenove, nos termos do voto da relatora; **2.2. Processo MPRJ nº 2018.00616500** - Minuta de Deliberação regulamentando as eleições para preenchimento de oito vagas no Conselho Superior do Ministério Público, para o biênio 2019/2021, pelo voto dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça. Iniciado o julgamento, o Dr. Ertulei Laureano Matos, relator do feito, votou pela aprovação da minuta, na forma em que foi proposta, com a fixação no § 1º do art. 7º do quantitativo de três Procuradores de Justiça para compor a Mesa Receptora e Apuradora da eleição. Em seguida, o Secretário de Tecnologia da Informação e da Comunicação, Dr. Bernardo Maciel Vieira, assomou a tribuna para prestar os esclarecimentos solicitados pela Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto nos autos do MPRJ nº 2018.00181380, referente à possível violação de sigilo dos votos, pelo cotejamento dos relatórios de cédulas e de eleitores. Informou que, durante o processo de gravação do voto, o Sistema Eletrônico de Votação - SEV gera um número de forma randômica, aleatória, impossibilitando, dessa forma, a sua ordenação cronológica no banco de dados. Exemplificou que o processo realizado pelo SEV se assemelha ao procedimento de vascolear a urna física, com cédulas de papel, visando impedir qualquer cruzamento da ordem dos eleitores votantes com a ordem de apuração das cédulas. Demonstrou, por fim, que o relatório de cédulas é uma importante ferramenta de mapeamento da urna eletrônica. Em seguida, o Presidente fez a leitura das informações prestadas pela Pontifícia Unidade Católica – PUC, entidade contratada para realizar auditoria no sistema SEV, no sentido de que o relatório em questão não apresenta qualquer ordenação cronológica quanto ao momento em que o eleitor realiza seu voto, não sendo possível, portanto, a violação do sigilo. Diante dos esclarecimentos, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto sugeriu a modificação do relatório de cédulas, bem como que, no relatório de eleitores, o horário do voto contivesse também a informação dos segundos, além da hora e dos minutos. O Dr. Bernardo Maciel Vieira informou que incluirá no relatório de cédulas a informação “Ordem aleatória” e fará a modificação solicitada no relatório de eleitores. Realizada a votação da minuta em comento, o relator foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, no sentido da aprovação da minuta de Deliberação regulamentando as eleições para o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2019/2021, nos termos do voto do relator. A seguir, foram indicados, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Adolfo Borges Filho e Ângela Maria Silveira dos Santos para, sob a presidência da primeira, comporem a Mesa Receptora e Apuradora das referidas eleições. Em seguida, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a concordância de todos, anunciou a apreciação do item **3. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente apresentou moção de pesar pelo falecimento da senhora Guilhermina Luíza S. Palhares dos Anjos, mãe da Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, o que foi acolhido à unanimidade. Ato contínuo, a Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea agradeceu a todos os votos de pesar recebidos. A seguir, o Dr. Hugo Jerke solicitou a reedição da Resolução GPGJ nº 999, de setembro de 2001, que denomina a sala de sessões dos Órgãos Colegiados “Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Benjô”, a fim de que seja atualizada a sua localização, bem como que seja afixada placa com o nome do homenageado. O Presidente esclareceu que a referida norma já foi alterada pela Resolução GPGJ nº 2.169, de 4 de dezembro de 2017, bem como que está sendo providenciada a confecção da placa, com data já agendada para sua aposição. Em seguida, o Dr. Márcio Klang comunicou que formalizou pedido de Consolidação Normativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como de criação de banco de dados com as decisões do Órgão Especial, com o objetivo de viabilizar a pesquisa de precedentes, tendo o Presidente informado que ambos os pleitos estão em desenvolvimento e serão acolhidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente, com a anuência de todos, inverteu mais uma vez a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a análise do **item 2.4. Processo MPRJ nº 2018.00697793** - Embargos de Declaração em face da decisão Colegiada proferida nos autos do **Processo MPRJ nº 2017.00455179** - Representação do Substituto Legal do Corregedor-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 25, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e 5º, XI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Advogado Pedro Paulo de Barros Barreto, OAB/RJ nº 123.137. Antes de iniciar o exame do presente processo, o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, em conformidade com o art. 20, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, passou a presidência ao membro mais antigo do Conselho Superior do Ministério Público desimpedido, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, tendo em vista a sua suspeição, bem como o impedimento do seu substituto legal, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Dando início ao julgamento dos embargos de declaração, o Dr. Márcio Klang procedeu a leitura do relatório. Ato contínuo, a Presidente, em homenagem ao princípio da ampla defesa, facultou a palavra ao patrono do interessado, Dr. Pedro Paulo de Barros Barreto, OAB/RJ nº 123.137, tendo o advogado declinado do seu uso. Na sequência, o relator votou no sentido da rejeição dos embargos, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Fernando Chaves da Costa, bem como pelos Drs. Adolfo Borges Filho, Patrícia Mothé Glioche Béze, Márcia Maria Tamburini Porto, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Augusto Dourado, Antonio Carlos Coelho dos Santos e Hugo Jerke. A Presidente, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, também acompanhou o Dr. Márcio Klang e, em seguida, proclamou o resultado unânime, no sentido da rejeição dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Deixaram de votar, por motivo de suspeição, os Drs. Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Marfan Martins Vieira, Fátima Maria Ferreira Melo, Dirce Ribeiro de Abreu, Patrícia Silveira da Rosa e Marlon Oberst Cordovil, bem como, por motivo de impedimento, a Dra. Ângela Maria Silveira dos Santos e a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. Encontravam-se ausentes, justificadamente, no momento da votação, as Dras. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea e Katia Aguiar Marques Selles Porto. A seguir, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, passou a Presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, que registrou sua suspeição, bem como a do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, para apreciar o exame do item 2.3. Diante disso, em conformidade com o art. 20, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, passou-se a presidência ao membro mais antigo do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou o **item 2.3. Processo MPRJ nº 2016.01055097** (um volume e 3 anexos) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond, OAB/RJ nº 102.526. Iniciado o julgamento, o Dr. Sergio Bastos Viana de Souza, relator do feito, procedeu à leitura do relatório, e, em seguida, foi concedida a palavra ao patrono do recorrente, Dr. Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond, OAB/RJ nº 61.557, que assomou à tribuna para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pela rejeição da preliminar de cerceamento de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

defesa, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o relator votou pelo provimento integral do recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Márcio Klang, bem como pelos Drs. Luiza Thereza Baptista de Mattos, Hugo Jerke, Patrícia Mothe Glioche Béze e Cláudio Henrique da Cruz Viana. Em sentido contrário, o Dr. Fernando Chaves da Costa votou pelo desprovimento do recurso, diante da prática de infração prevista no art. 127 c/c 118, da L.C.106/03. Acompanharam a divergência os Drs. Adolfo Borges Filho, Ângela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Patrícia Silveira da Rosa, Dirce Ribeiro de Abreu, Fátima Maria Ferreira Melo, Antonio Carlos Coelho dos Santos, bem como o Presidente, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Deixaram de votar a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, bem como a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, por motivo de suspeição. Os Drs. Marfan Martins Vieira e Ertulei Laureano Matos declaram-se suspeitos, antes de ausentarem-se da sessão, em virtude das funções exercidas junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas. As Dras. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea e Katia Aguiar Marques Selles Porto encontravam-se ausentes no momento do julgamento, justificadamente. O Presidente proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do desprovimento do recurso, nos termos do voto divergente do Dr. Fernando Chaves da Costa. A seguir, o Presidente, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, a pedido do advogado da parte, inverteu novamente a ordem dos trabalhos para apreciar o item **2.9. Processo MPRJ nº 2018.00680498** - Embargos de Declaração em face da decisão Colegiada proferida nos autos do **Processo MPRJ nº 2016.01187320** (apenso nº 2016.01231432) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogados Luigi Ribeiro Porcides, OAB/RJ nº 172.413, e Rodrigo Machado Gonçalves, OAB/RJ nº 114.282. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, que apresentou sustentação oral pelo prazo regimental. Ato contínuo, o relator votou pelo desprovimento dos embargos de declaração, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, passou a Presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira que anunciou o exame do item **2.6. Processo MPRJ nº 2016.01138022** - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições das Promotorias de Justiça Cíveis e das Promotorias de Justiça de Família da Comarca de Volta Redonda. Antes de iniciar o julgamento, a Dr^a Patrícia Mothé Glioche Béze apresentou questão de ordem quanto ao impedimento de sua participação no julgamento dos processos originários da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, tendo em vista integrar a Comissão de Eficiência, na qualidade de Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça. O Presidente em exercício, Marfan Martins Vieira, manifestou-se pela ausência de impedimento, tendo sido acompanhado por todos. Ultrapassada a questão de ordem, o Dr. Marlon Oberst Cordovil, relator do feito, dispensado da leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, votou no sentido da aprovação da minuta de Resolução em comento, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **2.7. Processo MPRJ nº 2016.00958691** (apenso: MPRJ nº 2016.01108746) - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, a Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, votou pela aprovação da minuta de Resolução. Em seguida, foi concedida a palavra à Coordenadora de Modernização Organizacional, Dra. Clisanger Ferreira Gonçalves, que prestou esclarecimentos sobre a proposta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

apresentada. Ato contínuo, os integrantes do Colegiado acompanharam o voto proferido pela relatora, tendo o Presidente em exercício proclamado o resultado unânime, no sentido da aprovação da minuta de Resolução. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, consultou ao Colegiado sobre a possibilidade de se realizar o julgamento do item **2.5.**, em razão do atraso que ocasionará na movimentação da carreira o adiamento da apreciação do feito, em que pese ter sido anunciada a sua retirada de pauta. Não tendo havido objeção, anunciou-se o exame do **Processo MPRJ nº 2018.00208810** - Minuta de Resolução criando as 12ª e 13ª Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva. Iniciado o julgamento, o Presidente em exercício propôs o acréscimo da expressão "assim definidas pelo Código de Defesa do Consumidor", a ser inserida após o termo "ações coletivas", no art. 2º da minuta de Resolução. O Relator, Dr. Fernando Chaves da Costa, aderiu a proposta e votou no sentido da aprovação da minuta, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, no sentido da aprovação da minuta em comento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, declarou encerrada a sessão às quatorze horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente e seus substitutos, ficando consignado que as Procuradoras de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea e Katia Aguiar Marques Selles Porto ausentaram-se às onze horas e trinta e cinco minutos, assim como os Drs. Márcio Klang e Sérgio Bastos Viana de Souza, às treze horas e quarenta e cinco minutos, todos por motivo justificado, bem como que a Dra. Dalva Pieri Nunes deixou de comparecer, por motivo de férias, e, ainda, os Drs. Márcia Alvares Pires Rodrigues e Joel Tovil, justificadamente. **(Aprovada na sessão de 17 de setembro de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2.1, 2.2 e 3)

Marfan Martins Vieira
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 2.5, 2.6 e 2.7)

Ricardo Ribeiro Martins
Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça
(na presidência dos itens 2.3 e 2.9)

Sumaya Therezinha Helayel
Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça desimpedida
(na presidência do item 2.4)

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário